PROJETO DE LEI Nº 39/2025

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **Suplementar** na importância de **R$ 99.980,20**(Noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos), para suprir a seguinte rubrica:

05-Secretaria Munic. da Educação e Cultura
05-Atividades de Cultura
12-Educação
13- Cultura
392-Difusão Cultural
0059-Desenvolvimento Cultural
1227-Convenio MINC.REALIZAÇÃO DE OFICINAS(FR 700/Recurso 1157
33.90.39.00/1227-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R$ 99.980,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **“ Excesso de Arrecadação** *” a verificar-se no exercício financeiro corrente, no valor de R$ 99.980,20, proveniente da Proposta 011424/2023, Ministério da Cultura, realização de oficinas.*

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM_____/_____/2025

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequar rubricas da vigente Lei orçamentaria para execução do Convenio Ministério da Cultura-MINC, realização de Oficinas.

Itati, 18 de Julho de 2025

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal